



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 17/03/22
a 17/04/22
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.431, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

**DENOMINA DE 'RUA JOSÉ DE BRITO', NA
COMUNIDADE DE COSTA PEREIRA,
MARECHAL FLORIANO/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua José de Brito**”, a rua que oferece acesso à Comunidade de Costa Pereira II, nesta Municipalidade, tendo início na capelinha com a imagem de Nossa Senhora da Penha, onde inicia-se a nova pavimentação com pav's, no fim do asfalto da Rua Alberto Henrique Luiz Raach, percorrendo cerca de 2,5 km no sentido à Comunidade de Bom Jesus, e término nas proximidades da propriedade do Senhor Tuzinho Saith.

Parágrafo Único: A Rua Alberto Henrique Luiz Raach permanece com o percurso iniciando em paralelo à Rua Quinta dos Lagos, até encontrar-se com a Rua José de Brito, próximo à capelinha.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Março de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.431 / 2022
EM, 15 / 03 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 017/2022 - Autor: Abrão Levi Kiffer